

JUICEMAT

JUNTA COMERCIAL

RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 006 de 27/04/2021.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias previstas no Art. 21, V e IX, do Dec. 1.800, de 30 de janeiro de 1996:

CONSIDERANDO que compete às juntas comerciais a elaboração de resoluções necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, nos termos do Art. 8º, IV, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, e Art. 7º, IV, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO que a alteração promovida no Art. 63 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, dispensou o reconhecimento de firma das assinaturas das procurações destinadas ao arquivamento nas juntas comerciais;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, disciplinou a forma de apresentação das documentações nos arquivamentos do Registro Público Mercantil relativamente às procurações; e **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer segurança jurídica nos arquivamentos e balancear a dinâmica de desburocratização e a devida diligência para evitar fraudes;

RESOLVE QUE,

Art. 1º - As procurações por instrumento particular sem reconhecimento de firma apresentadas à JUICEMAT devem:

I - Ser assinadas digitalmente; ou

II - Ser assinadas a punho com o preenchimento da declaração de veracidade por advogado, contador ou técnico de contabilidade das partes, juntando-se ao processo de arquivamento do ato a cópia simples da carteira profissional e certidão de regularidade expedida pelo conselho da classe.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
PRESIDENTE

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT em cumprimento às determinações contidas no §5º, Art. 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, **NOTIFICA** os mutuários originários da COHAB, referentes aos imóveis abaixo elencados, para querendo apresentar impugnação ao Processo de Regularização Fundiária Urbana em trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação.

Nº	IMÓVEL	COMPROMISSADO	MATRICULA Nº
1	LOTE 18 Q.101 CPA II	ELENIR GONÇALVES DE ARRUDA	R-01 59395
2	LOTE 08 Q.76 CPA II	IVANI ALVES DA ROCHA E SIDNEY DOS SANTOS	R-02 60.198

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2021.

ROBISON PAZETTO JUNIOR
Diretor de Regularização Fundiária Urbana

MARCIANNE C. QUIXABEIRA. S. ROSA
Presidente do INTERMAT- Em Substituição

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 060/2019/DETRAN/MT
(Processo n.º 607466/2019)

Onde se lê:

VALOR COM O ACRÉSCIMO: R\$ 339.284,23.

Leia-se:

VALOR COM O ACRÉSCIMO: R\$ 342.166,25.

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- MTI.EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº
003/2020/MTI/SEPLAG.

CEDENTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão de empregados públicos pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, terá seus efeitos retroativos a **06/10/2020**, haja vista a manutenção da seção dos empregados no órgão cessionário e o término da vigência em **05/10/2021**, podendo ser prorrogado e/ou alterado a critério das partes de acordo com as formalidades legais.

Anexo Único: Divino Silva Miranda, matricula 1000675;

Jeronimo Cunha Bezerra matricula 8752052;

Sandro Luis Brandão Campos matricula 8757933;

Suely Campos Martins matricula 2006448;

Vilma de Assis Oliveira matricula 2007444.

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

Ofício n.º 045/2021/MTGÁS
Cuiabá/MT, 23 de abril de 2021.

ESPÓLIO DE JOSÉ EPAMINONDAS MATTOS CONCEIÇÃO
A/C Calixta Ramos Conceição - Inventariante

Av. Senador Filinto Muller, 2.075
Ed. Rio Cuiabá Park - apto. 1.701
Bairro Quilombo
Cuiabá/MT
CEP: 78043-500

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Integralização Capital Social

Prezada Senhor.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, compareça na MTGÁS para integralizar o capital subscrito, conforme previsão do contrato social.

Outrossim, não procedendo à integralização devida, conforme estabelece o art. 1.004 do Código Civil, serão adotados os procedimentos previstos no mesmo diploma legal.

Sem mais para o momento, encontramos-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

RAFAEL SILVA REIS
MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA
Diretor President
Diretor Administrativo e Financeiro

Ofício n.º 046/2021/MTGÁS
Cuiabá/MT, 23 de abril de 2021.

EUMAR ROBERTO NOVACKI

SHIS QL 2 Conjunto 2 Casa 8
Brasília - DF
CEP: 71.610-025

NOTIFICAÇÃO

Ref.: Integralização Capital Social

Prezado Senhor.

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, compareça na MTGÁS para integralizar o capital subscrito, conforme previsão do contrato social.

Outrossim, não procedendo à integralização devida, conforme